



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160343

PROCESSO: 37/2022

OBJETO

Aquisição de compressor odontológico.

2023 N 5000806, 12/21/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

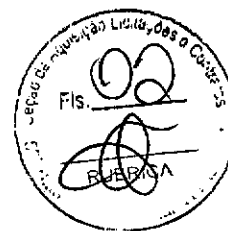


NOME UASG: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160343

PROCESSO: 37/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO														
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS														
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ✓ ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓ ▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓ ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ✓ ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓ ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ ▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓ ▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓ ▪ NOTA DE EMPENHO. ✓														
DESTINO				DATA				DESTINO				DATA			
1.								21.							
2.								22.							
3.								23.							
4.								24.							
5.								25.							
6.								26.							
7.								27.							
8.								28.							
9.								29.							
10.								30.							
11.								31.							
12.								32.							
13.								33.							
14.								34.							
15.								35.							
16.								36.							
17.								37.							
18.								38.							
19.								39.							
20.								40.							



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, PREGÃO Nº 37/2022 – 160343-7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(NUP Nº 64106.007374/2023-55)**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 5.450/05, art. 3º, parágrafo 2º, III, do Decreto 3.931/01, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de um compressor de ar para a Gabinete Odontológico do PMGu.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3470-Contas Médicas/59º BI Mtz;

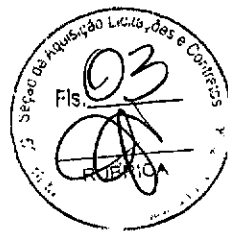
Maceió - AL, 10 de julho de 2023.



Ordênador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 3470-Contas Médicas/59º BI Mtz
NUP: 64106.007374/2023-55**

Maceió/AL, 10 de julho de 2023.

Do Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz

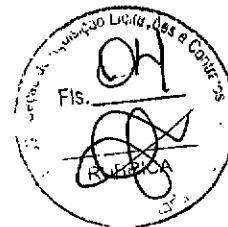
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAIO 95 _ Instruções Gerais para realização de Licitações do Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição – 59º BI Mtz.

Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 10 de julho de 2023, através do DIEx nº 3471-PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de um compressor odontológico para o Gabinete Odontológico do PMGu.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de aquisição de um compressor de ar que servirá no funcionamento de um novo consultório odontológico no Posto Médico de Guarnição para fins de aumento de produção odontológica.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE. Nº37/2022 – 160343-7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

(Processo Administrativo nº 64106.007374/2023-55)

1.1. Aquisição de **compressor odontológico** para o Posto Médico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
18	Compressor de Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água.	Und	01	R\$ 6.771,60
Valor Total				R\$ 6.771,60

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de aquisição de um compressor de ar que servirá no funcionamento de um novo consultório odontológico no Posto Médico de Guarnição para fins de aumento de produção odontológica.

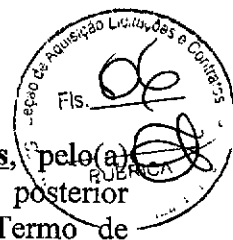
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

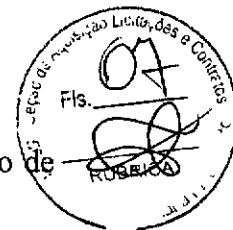
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou



unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

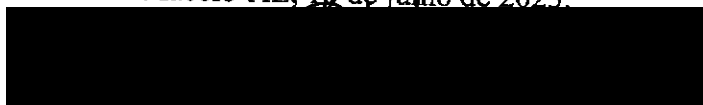
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.



Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros – 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PREGÃO Nº 37/2022
(Processo Administrativo n.º 64036.007500/2022-61)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das disposições dispostas no Capítulo II-B (Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/02/2023

Horário: 10:00 Hrs (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx -2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



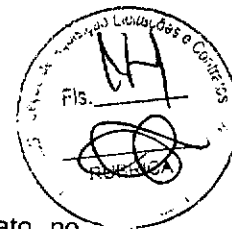
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.007500/2022-61

.....(Nome da Empresa) CNPJ nº,
sediada (endereço completo), estabelecida
no endereço _____, **DECLARA**, sob as sanções
cabíveis, que:

- I** - utiliza produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II** - adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III** - observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV** - fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V** - realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- VI** - Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental que constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

(Cidade)-(UF), ____ de _____ de 2022.

(Nome do Representante Legal da Empresa)
(Função)



ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO Nº 37/2022
(Processo Administrativo NUP 64036.007500/2022-61)

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE / FAX / E-MAIL

BANCO / AGÊNCIA / NÚMERO DA CONTA-CORRENTE

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

ME/EPP () SIM () NÃO

1. Propomos prestar ao (XXXXXXXXXX), pelo preço a seguir indicado, os serviços abaixo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 37/2022 do 7º BE Cmb:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ ()

2. Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados, transporte para as visitas e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.



6. **Proposta para formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura.

Local e data

Assinatura

Nome do proprietário ou representante legal
CPF/Identidade e função



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 230/2022 DE 7DEZ22 de 07/12/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64036007500202261, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00037/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto desta Pesquisa de Preço é aquisição itens autorizado pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX - 2023), materiais permanentes para suprir as necessidades da seção de saúde e demais seções do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 18

Descrição: Compressor de ar odontológico

Descrição Complementar: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.293,5800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.771,6000 e a quantidade de 3 Unidade.

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 7.425,20 R\$ 7.540,00 R\$ 6.771,60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

416014 COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ AGUA

Ano da Compra Órgão

2023, 2022 COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2022	00018	Pregão	416014	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	3	R\$6771,60	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/04/2023
00001/2022	00391	Pregão	416014	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	16	R\$7540	A F S DE MORAIS COMERCIO	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	17/10/2022
00009/2023	00042	Pregão	416014	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$7964	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	02/06/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Compressor de ar odontológico.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: julho de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

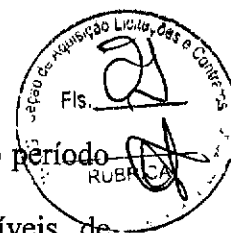
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME: 1.

(X) 1 - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>); 1

Item	Objeto1	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	Und	3	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	37/2022	R\$ 6771,60
		Und	16	160352 - COMANDO DE FRONT. RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	01/2022	R\$ 7540,00
		Und	2	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	09/2023	R\$ 7964,00



() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I como fonte de chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 6.771,60 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório,

Maceió-AL, 10 de julho de 2023

Responsável pela pesquisa

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão: **62121 - COMANDO DO EXERCITO** UASG Gerenciadora: **160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Modo de Disputa: **Aberto/Fechado** Nº da Licitação: **00037/2022** Nº da IRP: **00051/2022** Nº do Processo: **64036007500202261** Compra Nacional: **Não** Gerenciada/Autorizada ME/SGD: **Não**

Solicitação | Itens | Ocorrências

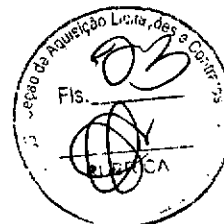
Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
418014 - Compressor de ar odontológico					20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🏷️	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒	👍	
18	3	Unidade	03/04/2024	0	2	1º	FIAC	3	R\$ 6.771,6000	0	1	Q

Um registro encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito à empresa 20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 37/2022, gerenciado pela UASG 160343-7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

CNPJ 20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT D	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais:Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional:Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	Und	01	R\$ 6.771,60	R\$ 6.771,60
TOTAL					R\$ 6.771,60

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone

Atenciosamente,

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

() A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 37/2022 gerenciado pela UASG 160343-7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

() A empresa não tem condições de fornecer o material.

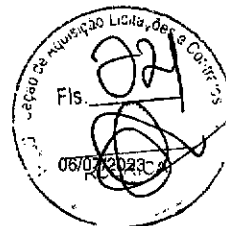
Maceió/AL, 03 de julho de 2023.

Diretor ou representante legal
(CARIMBO/CNPJ)

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ 20.795.155/0001-79

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENVIADO COM A NOTA DE EMPENHO



Ao

59º Batalhão Infanteria Motorizado

Contato:

Assunto: Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preços: Pregão 372022 - Usag 160343.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, declarar para os devidos fins legais que, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que versa sobre utilização de ata de registro de preço com o UG não participante, que concordo em fornecer os materiais constantes das Atas dos Pregões eletrônicos abaixo, estando autorizada a compra do seguinte material:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
18º	1	Un	Compressor De Ar Odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	FIAC	XS200	R\$ 6.771,60	R\$ 6.771,60
						Valor Total:	R\$ 6.771,60

Valor Total: seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos

Dados da empresa:

Razão Social: Infanteria Comercial Eireli;

CNPJ: 20.795.155/0001-79; IE: 257.430.709 IM: 106442

Endereço: Rua 2 de Setembro, 1536 - Sala 2 - Itoupava Norte - Blumenau/SC.

Fone: (47) 3037-1021

Dados do responsável para assinatura do contrato:

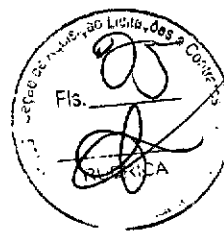
PRAZO DE GARANTIA

A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 30 (trinta) dias contados a partir da data de resposta da solicitação de adesão.

Agradecemos e nos prontificamos para qualquer esclarecimento,



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.795.155/0001-79 DUNS®: 903455908
Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2023 ✓

FGTS Validade: 15/07/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/08/2023 ✓

Receita Municipal Validade: 31/10/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024 ✓

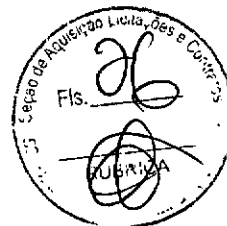
Emitido em: 10/07/2023 07:21

CPF: [REDACTED] 1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 07:21:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFANTARIA, COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **20.795.155/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

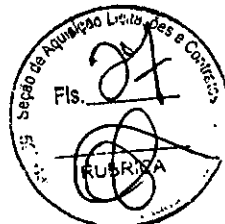
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (09/07/2024) - Governo do Estado da Bahia (BA)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
13/06/23 08:47 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC408862
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO
CRÉDITO DO PAASSEX 2023 - PM GU MACIÓ
EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	205.228,64

LANCADO POR : [REDACTED]
PFI=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 22Mar23 08:55



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 3471-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.007375/2023-08

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.

Do Chefe da Seção de Contas Médicas

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de material permanente – PAASSEx 23.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição - 59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico **desenvolver projetos para a família militar na área da saúde.**

UASG 160343-7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE CNPJ 20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA						
Pregão	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL (R\$)
37/2022	18	Compressor de ar odontológico, Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/Água	Und	01	R\$ 6.771,60	R\$ 6.771,60
VALOR						R\$ 6.771,60

Chefe da Seção de Contas Médicas – PMGu Maceió

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em 10/07/2023. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2023NC408862, de 22MAR23, ND 449052, PI D8SAPIMNTCM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 18/07/2023 09:28

Usuário: ***.238.854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	806

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/07/2023	Ordinário	64106007375202308	0,0000	6.771,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	89052-003
Endereço		
DOIS DE SETEMBRO 1536 SALA 02 FUNDOS ITROUPAVA NORTE		
Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	47 3037-1021

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

PE: 37/2022 - UASG: 160343 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 3471/CONTAS MÉDICAS/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 10JUL23, 2023NC408862, DE 22MAR23 - DGP - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA FAMÍLIA MILITAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16034305000372022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/07/2023 09:28

Usuário: ***.238.854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.771,60

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00018 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	6.771,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2023	Inclusão	1,00000	6.771,6000	6.771,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho